



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 1313/2020 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEC/SEINF

Altera a Portaria nº 1209, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre os critérios para prestação de serviço extraordinário pelos servidores da Secretaria do Tribunal, dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, durante as eleições de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 18 da Resolução TRE-MA nº. 9.030, de 24 de janeiro de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º A Portaria nº 1.209, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.

5º.....

.....
III – Procurador Regional Eleitoral ou, por delegação deste, pelo Promotor Eleitoral Auxiliar, quando se tratar dos servidores lotados em seu Gabinete;

.....”.(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, *data certificada pelo sistema.*

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 14/10/2020, às 19:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1331166** e o código CRC **5E926A2B**.

0013307-23.2020.6.27.8000 1331166v3